

Decreto nº 9.557, de 15 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.493, de 15 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP,
no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	14	00	SECRETARIA MUN DE MOBIL E SEG PUBLICA			
15.451.0020.2015.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MOBILIDADE URBANA			
Ficha	1382	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Font e	95	12.500,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	14	00	SECRETARIA MUN DE MOBIL E SEG PUBLICA			
15.451.0020.2015.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MOBILIDADE URBANA			
Ficha	1338	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Font e	95	-12.500,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 15 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

